

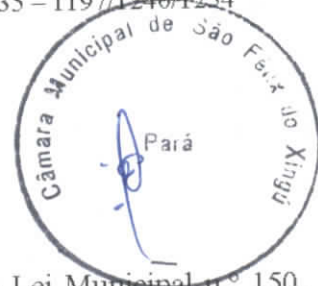
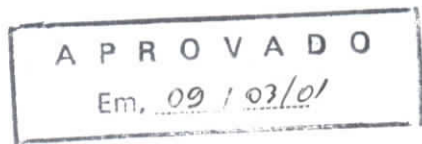


Lei n.º 156/2001

# ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 150, de 31/08/2000, que dispõe sobre o CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com respaldo na Medida Provisória n.º 1.979-19, de 02/06/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso V do artigo 7.º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2001.

*Evangelino Gomes de Andrade Filho*  
Prefeito Municipal em Exercício